

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 .....	1
PORTARIA N.º 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.....	1
PORTARIA N.º 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.....	2
AVISO DE EXPEDIÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DP009/2023 .....	2

### DECRETO

#### DECRETO Nº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece o feriado do dia 31 de agosto e ponto facultativo no dia 01 de setembro, para serem observados pelos órgãos da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido feriado municipal dia 31 de agosto (quinta-feira) em virtude do dia de São Raimundo Nonato, padroeiro da cidade.

**Art. 2º** Fica estabelecido ponto facultativo dia 1º de setembro (sexta-feira), não havendo expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

**§ 1º** A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor.

**§ 2º** A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 242/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME CNPJ nº 19.488.891/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## PORTARIA

PORTARIA N.º 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 233/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa MAURICIO VIEIRA DE PAULA 05005010335, CNPJ nº 48.276.438/0001-23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EXPEDIÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DP009/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a todos os munícipes, que na data de 24/08/2023, fora deflagrada licitação do tipo DISPENSA, registrada sob o nº 009/2023, com base legal subsidiada no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Tuntum/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

A proposta de preços e os documentos enumerados no ITEM 10, alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do termo de referência deverão ser entregues dentro dos prazos e horários estipulados, podendo para tanto serem protocolados junto a Comissão de Licitação deste Município de forma presencial ou na forma digital através do correio eletrônico abaixo informado:

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS ENUMERADOS NO ITEM 10, ALÍNEAS “A”, “B”, “C” e “D” DE FORMA PRESENCIAL:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº 411, CENTRO, CEP: 65.763-000 - TUNTUM/MA

**E-MAIL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE FORMA DIGITAL:**

[cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com)

**DATA E HORÁRIO INICIAL E FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS ENUMERADOS NO ITEM 10, ALÍNEAS “A”, “B”, “C” e “D”:**

DATA INICIAL: 29/08/2023

DATA FINAL: 01/09/2023

HORÁRIO FINAL: 23:59 h

Tuntum (MA), 24 de agosto de 2023.

Alexandre Silva Santos

Presidente da CPL

Manoel Fontes de Araújo Junior

Membro

Wesley Pereira de Sousa

Membro





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

